



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

**Altera o Anexo I da Lei nº 799/2020 que autoriza o Poder Executivo instituir Plantão Especial Temporário, com vigência até 31/12/2020, a ser pago aos profissionais da saúde diretamente envolvidos na execução das medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.**

**ALTAMIR KÜRTE**n, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha para a soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei promove alteração no Anexo I, da Lei nº 799, de 29 de julho de 2020, que, em decorrência, passa a ter a seguinte redação, com efeito retroativo à vigência da Lei cujo Anexo ora se altera:

**ANEXO I**

**Lei nº 799/2020**

**Tabela de Valor por Plantão de 08h00min - Cargo/Função  
Sábados, Domingos e Feriados**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DO PLANTÃO</b>
<b>Médico(a)</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Enfermeiro(a)</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Técnico(a) de Enfermagem</b>	<b>500,00</b>
<b>Técnico(a) de Radiologia</b>	<b>500,00</b>
<b>Motorista</b>	<b>500,00</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>300,00</b>
<b>Recepcionista</b>	<b>300,00</b>
<b>Zeladora</b>	<b>300,00</b>
<b>Assistente Administrativo</b>	<b>300,00</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>300,00</b>

**Art. 2º** Fica mantido o inteiro teor da Lei nº 799, de 29 de julho de 2020, em tudo que não fora expressamente modificado por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 02 de setembro de 2020

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal